



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

PROJETO DE LEI N° 29/2000

Súmula: Declara áreas de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã, as seguintes áreas: a) Lote nº 7-A, com área de 5,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª Parte, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: por uma linha seca de rumo NW 30° 00'SE, medindo 861,00 metros, confronta com o lote 7. A SUDESTE: pelo Córrego Pindaúvinha. A NORDESTE: por uma linha seca de rumo SW 57° 30'NE, medindo 153,00 metros, confronta com o lote nº 7-B. b) Lote nº 7-B, com área de 5,00 alqueires paulistas, sito na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª Parte, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: por uma linha seca de rumo NW 30° 00'SE, medindo 720,00 metros, confronta com o lote nº 6; A SUDESTE: por uma linha seca de rumo SW 57° 30'NE, medindo 153,00 metros, confronta com o lote nº 7-A; A SUDOESTE: por uma linha seca de rumo 32° 30'SE, medindo 724,00 metros, confronta com o lote nº 7; A NOROESTE: pelo levantamento do contraforte nº 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil (30-10-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 29/2000, que trata da expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

As áreas consideradas no Projeto de Lei há muito encontram-se efetivamente encravadas no perímetro urbano, sem, no entanto, estarem legalmente reconhecidas como tal. Pela tendência de crescimento da cidade, forçosamente tais áreas acabarão por ser ocupadas para fins residenciais, comerciais ou mesmo industriais. Assim sendo, o presente projeto de lei visa criar as condições para isso, declarando a sua característica urbana, através da expansão do atual perímetro da cidade.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nessa data

14:55 HS

Recebido(s) R\$ 1105,00

Em 30/10/2000

Naipora, 30/10/2000

LHD

Leonilda Daci
Oficial Administrativa

Reunião Ordinária
2º Júri

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 30/10/2000

Ata(s) n.º 1.940

LHD

Director de Secretaria

Leonilda Daci

Oficial Administrativa

Câmara de

vereadores

Agenda

Ordem

do dia

Em 30/10/2000

LHD

Leonilda Daci
Oficial Administrativa

Reunião Júri para de
Intercâmbio entre Vereador
Ademar Soárez de Souza

Reunião Extraordinária
2º Júri

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 30/10/2000

Ata(s) n.º 1.941

LHD

Director de Secretaria

Leonilda Daci

Oficial Administrativa

Reunião Ordinária

3º Júri

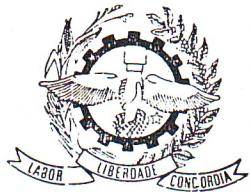
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 06/11/2000

Ata(s) n.º 1.942

LHD



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 29/2000

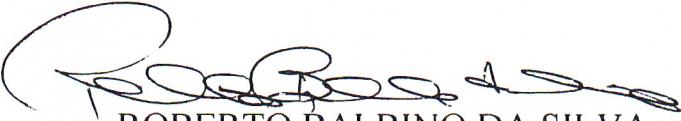
Súmula: Declara áreas de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

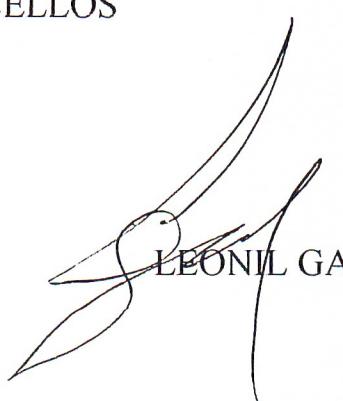
P A R E C E R :

A Comissão supra enunciada, analisando em conjunto o aludido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

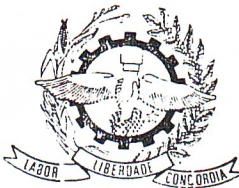
Plenário Vereador João Costa, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil.

MÁRIO DE BARCELLOS


ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONVOCADA:

Os Nobres Vereadores para uma sessão extraordinária, no dia 30 de outubro de 2000 logo após a sessão ordinária para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 16/2000-Legislativo, Súmula: Denomina a Rua Uberlândia, nesta cidade, de Rua "BASÍLIO VERENKA" e dá outras providências. Projeto de Lei nº 27/2000-Poder Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Emenda Modificativa nº 01/2000-Legislativo, Súmula: Modifica o Art. 2º, Inciso XI do Projeto de Lei nº 811/93 do Poder Executivo. Emenda Supressiva nº 01/2000-Legislativo, ao Projeto de Lei nº 24/2000. Súmula: Suprime dispositivo do Projeto de Lei orçamentária para o exercício 2001 e dá outras providências. Projeto de Lei nº 24/2000-Poder Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2001. Projeto de Lei nº 29/2000-Poder Executivo, Súmula: Declara áreas de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

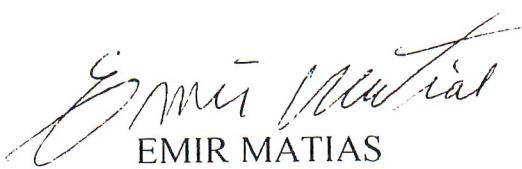
Gabiente da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2000.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ADEMAR SOARES DE SOUZA
1º Secretário

CIENTE

ANTÔNIO VILA REAL



Emir Matias

EMIR MATIAS

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS

LEONIL GARCIA

MÁRIO DE BARCELLOS

MÁRIO HORT

ROBERTO BALBINO DA SILVA